

Edital de Seleção nº 2/2019

Processo seletivo para o custeio da participação de PFAs no XX Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias (Cobreap), realizado pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (Ibape Nacional) e pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia (Ibape Baha), de 21 a 25 de outubro de 2019, em Salvador-BA

Inscrições até 23/9/2019

A Diretoria Colegiada do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA) torna público o processo seletivo mediante sorteio para a participação de Peritos Federais Agrários (PFAs) no evento de que trata, por meio do Programa de incentivo à formação e capacitação profissional dos PFAs, instituído pela Resolução SindPFA nº 8/2019, de 20 de maio de 2019, conforme as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O XX Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias (Cobreap), realizado pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (Ibape Nacional) e pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia (Ibape Baha), de 21 a 25 de outubro de 2019, em Salvador-BA, como tema central "Agronomia do Presente: Cooperativismo, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação".
- 1.2. Mais informações sobre o evento estão disponíveis em: www.cobreap.com.br/2019/

2. OBJETO DO SORTEIO

- 2.1. O Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA) custeará a participação de até **3 (três)** Peritos Federais Agrários no evento, mediante Sorteio, na forma deste Edital.
- 2.1.1. Os PFAs que forem sorteados farão jus ao custeio do deslocamento na forma da Resolução SindPFA nº 6/2018, de 29 de junho de 2018.
- 2.1.1.1. Caso o(a) PFA sorteado(a) já tenha adquirido passagens para deslocamento ao evento, fará jus ao seu ressarcimento até o limite do menor valor de bilhetes disponíveis ao SindPFA.
- 2.1.2. O custeio do Sindicato não alcançará a inscrição no evento.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar do Sorteio os Engenheiros Agrônomos da Carreira de Perito Federal Agrário que:
 - a) estejam filiados ao SindPFA ininterruptamente há, pelo menos, um ano da publicação deste Edital, em dia com as suas obrigações sindicais;
 - b) tenham se inscrito no XX Cobreap; e
 - c) tenham tido trabalhos técnicos submetidos e aceitos pela Organização.



4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição poderá ser feita até **23 de setembro de 2019** (considerando o horário de Brasília-DF), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: http://bit.ly/2YVtNNq
- 4.1.1. A inscrição só se consolida com a mensagem "Inscrição recebida com sucesso!" e o recebimento de e-mail de confirmação; o SindPFA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a efetivação da inscrição até o prazo estabelecido.

5. SORTEIO

- 5.1. O Sorteio será realizado no dia **24 de setembro de 2019, terça-feira, às 11h** (horário de Brasília-DF), na Sede do SindPFA, e será gravado por vídeo e transmitido ao vivo na página do Sindicato no Facebook, disponível em: https://www.facebook.com/SindPFA
- 5.1.1. Se houver apenas de 1 a 3 inscrições, o Sorteio será dispensado, contemplando todos os inscritos automaticamente.
- 5.1.2. A mecânica do Sorteio será: os nomes dos inscritos serão impressos em cédulas individuais, que serão dobradas e colocadas dentro de uma urna e, em seguida, na presença de testemunhas e sob filmagem em vídeo, a urna será aberta e a Diretora Presidente do SindPFA, ou alguém designado por ela, retirará uma cédula com o nome do(a) sorteado(a) e o revelará.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1. Ao se inscrever, o(a) interessado(a) deve fornecer informações verdadeiras, sob pena de exclusão do Sorteio e cobrança de despesas feitas pelo SindPFA, e firma compromisso de participar do evento integralmente e obedecer às demais disposições deste Edital, se sorteado(a).
- 6.2. A participação do(a) PFA inscrito(a) no Sorteio e dos PFAs sorteados no evento de que trata este Edital são intransferíveis.
- 6.3. Em caso de sobrevir desistência por parte do(a) PFA sorteado(a) ou de impedimento à sua participação, sem prejuízo da penalidade determinada no item 6.6, o SindPFA poderá realizar novo sorteio entre os inscritos restantes, desde que haja tempo hábil, considerando os prazos e a economicidade do processo.
- 6.4. Cabe aos PFAs sorteados a solicitação da liberação funcional para participar do evento diretamente à chefia, podendo, para tal, solicitar auxílio da Secretaria do SindPFA.
- 6.5. Finalizado o evento, os PFAs que dele participaram com apoio do SindPFA deverão elaborar e enviar, em até 30 (trinta) dias, um relatório e uma avaliação crítica sobre o evento, abordando sua relação com os Peritos Federais Agrários, para o e-mail coordenacao@sindpfa.org.br
- 6.5.1. O relatório deve ter entre 2 (duas) e 10 (dez) laudas de texto, podendo conter ainda o registro fotográfico da participação; formatado em fonte Arial tamanho 12, espaçamento entrelinhas simples, em página no tamanho A4 com margem superior de 3,5 cm e as demais de 2,5 cm; devendo ser enviado em formato de texto aberto (ou seja, em .doc, .docx ou .odt).



- 6.5.2. O(a) PFA concede ao SindPFA, automaticamente, os direitos de reprodução do relatório, independentemente da adoção de qualquer formalidade, e este poderá ser publicado na página do SindPFA na internet ou em outras mídias do Sindicato; essa concessão isenta o SindPFA de qualquer remuneração ou indenização e será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, sendo sempre obrigatória a divulgação da autoria.
- 6.6. Finalizado o evento, os PFAs que dele participaram com apoio do SindPFA deverão disponibilizar ao Sindicato o trabalho técnico submetido e aceito no Congresso para a publicação no site do Sindicato na internet e em outras mídias do Sindicato, preservada a citação.
- 6.6.1. O(a) PFA concede ao SindPFA, automaticamente, os direitos de reprodução do trabalho técnico, independentemente da adoção de qualquer formalidade, e este poderá ser publicado na página do SindPFA na internet ou em outras mídias do Sindicato; essa concessão isenta o SindPFA de qualquer remuneração ou indenização e será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, sendo sempre obrigatória a divulgação da autoria.
- 6.7. Os PFAs sorteados para participar do evento com custeio do SindPFA deverão ressarcir à entidade os valores referentes às despesas com inscrição, passagens, diárias, indenizações e outras eventuais se a) fornecer informações inverídicas que levem a vício no Sorteio; b) desistir da participação no Seminário após realizada sua inscrição ou adquiridas suas passagens; c) solicitar desfiliação do SindPFA antes, durante, ou até 6 (seis) meses após a realização do evento; d) não elaborar o relatório de que trata o item 6.5 e posteriores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As dúvidas suscitadas sobre o Sorteio deverão ser dirigidas à Coordenação do SindPFA, por meio do e-mail coordenação@sindpfa.org.br
- 7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretora Presidente do SindPFA.

Brasília-DF, 12 de julho de 2019.

Djalmary de Souza e SouzaDiretora Presidente do SindPFA